



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.907.384-0001/61, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº *RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal 6.793/2000, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, especificados nos **itens** do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão nº 006/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	
<b>NOME: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA EPP</b>	
<b>CNPJ:</b> 33.887.039/0001-21	<b>IE:</b> 90.817.033-42
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 17 e 18, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000. <b>Tel.</b> (43) 3534-0022 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitação@lettech.com.br">licitação@lettech.com.br</a> / <a href="mailto:empenho@lettech.com.br">empenho@lettech.com.br</a>	
<b>RESPONSÁVEL:</b> LENISE ARRABAÇA BARBOSA <b>RG:</b> 10.606.934 <b>CPF (MF):</b> 004.442.919-38 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Arthur Franco, nº 690, Centro, Santo Antônio da Platina/PR	



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QTDE MÁXIMA ESTIMADA</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DO ITEM</b>
<b>07</b>	<b>Switch 05 portas</b> – Portas LAN/Ethernet RJ45 10/100; Fonte de alimentação bivolt; Garantia de 12 meses.	Unidade	<b>15</b>	<b>TP-LINK TL-SF1005D</b>	<b>R\$ 37,65</b>	<b>R\$ 564,75</b>
<b>08</b>	<b>Switch 24 portas</b> - 24 Portas 10/100/1000Base-T; 2 Portas Gigabit SFP; Suporte Jumbo Frame 9216 bytes; RAM 128 MB; Tipo de gabinete Montagem em rack - 1U; Tensão de entrada: AC 100/240V; Frequência: 50-60Hz; Capacidade de comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Entradas Tabela MAC Address: 8000.	Unidade	<b>2</b>	<b>TP-LINK T1600G-28TS TL-SG2424</b>	<b>R\$ 853,60</b>	<b>R\$ 1.707,20</b>
<b>09</b>	<b>Estabilizador</b> – Potência Nominal: mínimo 1500VA; Tensão de Entrada: Bivolt automático; Tensão de Saída: 115V; Tomadas: 4 ou mais; Plugues e Tomadas: Padrão NBR 14136; Chave liga-desliga; Sinalização visual de tensão; Filtro de linha integrado; compatível com impressoras a laser; Função TRUE RMS; Proteções: Curto-circuito, Surtos de tensão, Sub/sobretensão de rede elétrica, Sobreaquecimento, Sobrecarga; Garantia: 1 ano.	Unidade	<b>10</b>	<b>TS SHARA EVS II 1500VA BIVOLT</b>	<b>R\$ 514,80</b>	<b>R\$ 5.148,00</b>

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. **Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. **Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Indaiatuba deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Câmara Municipal de Indaiatuba.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

5.7. O cancelamento da Ata será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Indaiatuba/SP, 17 de dezembro de 2019.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente da Câmara

**LENISE ARRABAÇA BARBOSA**

Responsável legal do fornecedor

Douglas Marçal Calimerio  
CPF 370.860.958-18

Rafael Souza Viana  
CPF 105.772.196-42